



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

Em, 30 de agosto de 1.988

Exm^a. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Emas-Pb.

Senhor Presidente,

Encaminhamos anexo, para análise e votação dessa Dou-
ta Câmara Municipal, uma Mensagem solicitando abertura de um Cré-
dito Especial na ordem de Cz\$4.400.000,00(QUATRO MILHÕES E QUATRO
CENTOS MIL CRUZADOS), destinado a complementação do Projeto de /
Construção de 50(cinquenta) Casas Populares, nesta cidade, notada-
mente no Conjunto Habitacional CAPITULINO LEITE LOUREIRO, em con-
vênio com a Secretaria de Ação Comunitária do Governo Federal, con-
forme convenio firmado entre as partes.

Senhor Presidente, os recursos financeiros que foram
transferido pelo SEAC, foram na ordem de Cz\$1.600.000,00(HUM MI -
LHÃO E SEISCENTOS MIL CRUZADOS), cujo projeto para construção das
Casas, por unidade, está na ordem de Cz\$120.000,00(cento e vinte
mil cruzados), o que representa o montante de Cz\$6.000.000,00(/
SEIS MILHÕES DE CRUZADOS), do valor do Projeto, correndo por conta
da Municipalidade a diferença em causa.

Senhor Presidente, a nossa Administração, terá que /
executar este Projeto dentro do período mais curto possível, haja
visto, o Processo Inflacionário que está correndo a Economia do /
Município, se isto não vier acontecer, este valor não dará para
concluirmos o Projeto.

Espero que a nossa mensagem mereça atenção desse Co-
lendo Poder, votando favorável dentro do menor espaço de tempo pos-
sível, tendo em vista, que já estamos necessitando destes recursos
cont:



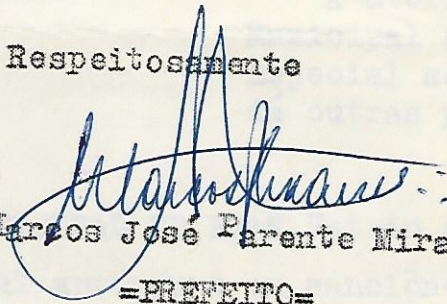
ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

Para que as obras não sofra solução de continuidade.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a V.Exa. e seus
ilustres pares, os nossos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente


Eng.º Marcos José Parente Miranda

=PREFEITO=



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

ANEE-PROJETO DE LEI Nº 04 /88

A utoriza ao Prefeito Municipal abrir Crédito / Especial ao Orçamento, e / dá outras providências.

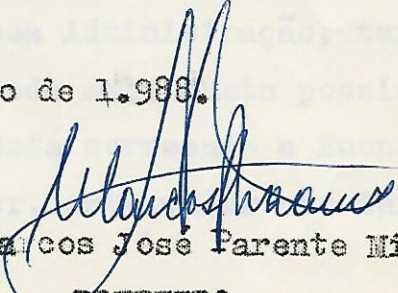
O PREFEITO MUNICIPAL DE EMAS, Estado da Paraíba, faço saber que a Camara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte / Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado ao Prefeito Municipal de Emas, Estado da Paraíba, a abrir um Crédito Especial ao Orçamento Corrente, até o valor de Cz\$4.400.000,00 (QUATRO MILHÕES E QUATRO CENTOS MIL CRUZADOS), destinado a participação do Município no / Projeto de Construção de 50 (cinquenta) Casas Populares, nesta cidade, em convenio com o Governo Federal.

Artigo 2º - Os recursos para cobertura do crédito/ autorizado pelo artigo anterior, correrão por conta de Superavit Financeiro, Excesso de Arrecadação e Anulação de Dotações do Orçamento Corrente, de acordo com o § 1º do artigo 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de / sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM/Emas(Pb), 30 de agosto de 1.988.


Engº. Marcos Jose Parente Miranda

=PREFEITO=